

POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MÉDIA NOS ANOS 1997-2007
POLITICS FOR THE MEDIUM PROFESSIONAL EDUCATION IN THE YEARS
1997-2007

MAUÉS, Olgaíses Cabral¹
GOMES, Elenilce²
MENDONÇA, Fernanda Lopes³

RESUMO

O objetivo deste artigo é destacar as políticas educacionais dirigidas à educação profissional média nos anos 1997 a 2007, situando-as no contexto da reforma do Estado brasileiro e compreendendo-as como expressão das articulações político-sociais hegemônicas, destacando a persistência da ideologia da educação para o desenvolvimento.

Palavras-chave: Políticas educacionais; Estado brasileiro; Educação profissional.

ABSTRACT

The aim of this article is to emphasize the educational politics toward the medium professional education in the years 1997 to 2007, situating them in the context of the reform of the Brazilian State and understanding them as an expression of the hegemonic political-social articulations, drawing attention to the persistence of the ideology of the education for the development.

Key-words: Educational politics; Brazilian State; Professional education.

¹ Professora Associada da Universidade Federal do Pará. Pesquisadora Produtividade do CNPq. **E-mail:** olgaises@uol.com.br.

² Doutoranda em educação; coordenadora do Núcleo de Pesquisa em Educação Profissional do CEFET-CE; bolsista da FUNCAP. **E-mail:** elengomes@bol.com.br.

³ Aluna de Pedagogia da UFPA; Bolsista PIBIC/CNPq. **E-mail:** mrandinha@yahoo.com.br.

INTRODUÇÃO

No vigor do industrialismo brasileiro, a educação profissional – potencializada pela Teoria do Capital Humano – foi considerada pela CEPAL como fator de desenvolvimento econômico capaz de alçar a América Latina à condição de região economicamente desenvolvida (BIELSCHOWSKI, 1997). Ainda que a materialidade das relações de poder entre nações demonstrem à ilusão do desenvolvimento (ARRIGHI, 1998), essa ideologia alcança a década de 1990, apresentando nuances que valem a pena de serem consideradas. Em relação a este aspecto, destacamos o fato de que o Estado deixa de ser seu motor econômico e a regulação social dispõe da atenção e influência do poder local, ou seja, das entidades civis, sobretudo das associações e organizações não governamentais.

Essa descentralização se explicita nos programas de Governo direcionados para a educação profissional, entre os quais destacamos o Decreto 2.208/97 como política e o seu substituto 5.154/2004, o Plano Nacional de Formação – PLANFOR e seu substituto Plano Nacional de Qualificação – PNQ, o Escola de Fábrica, bem como os recentes documentos *Políticas Públicas para a Educação Profissional* – cujas estratégias, ou pelo menos parte delas, encontram-se em plena execução – e o Projeto de *Lei Orgânica para a Educação Profissional e Tecnológica*.

DO DECRETO 2.208/1997 AO 5.154/2004

A década de 1990 compreende o abandono do modelo nacional desenvolvimentista com todas suas implicações no âmbito do Estado brasileiro (FIORI, 2001). Por esta razão, as forças sociais ditas conservadoras, se articularam para cultivar outra cultura, denominada pelo Governo federal de *nova institucionalidade*. Essa mudança implicou em modificações na forma de dispor da coisa pública, atenuando a linha que separa do privado, haja vista que, segundo esta concepção, as instituições públicas carecem das receitas de sucesso do meio empresarial, entre as quais se destacam a redução dos custos e o atendimento eficiente ao mercado, resgatando a concepção neoclássica de desenvolvimento econômico que atribui à educação o papel de desenvolver a capacidade produtiva do trabalhador, produzindo habilidades e atitudes apropriadas às especificidades das ocupações.

Conseqüentemente, a gestão e o financiamento das instituições públicas de educação profissional média tornaram-se alvo do Decreto 2.208/1997, concretizando outro caráter à política pública destinada à educação profissional. O mencionado Decreto condicionou a aprovação de cursos à gestão tripartite composta por empresários e trabalhadores; favoreceu a experiência em detrimento da formação no tocante à contratação de professores; e reduziu os investimentos nas escolas da rede federal, condicionando a sua expansão à realização de parcerias⁴, inclusive com as organizações não governamentais e o setor privado.

⁴ As parcerias não foram mencionadas no Decreto 2.208/1997, mas foram objeto específico da Lei Federal nº 9.649/1998, que determina em seu artigo 47, §5º: A expansão da oferta de educação profissional, mediante a criação de novas unidades de ensino por parte da União, somente poderá ocorrer em parceria com Estados, Municípios, Distrito Federal, setor produtivo ou organizações não-governamentais, que serão responsáveis pela manutenção e gestão dos novos estabelecimentos de ensino. (BRASIL, 2001, p. 49).

Um dos pontos polêmicos dessa Reforma foi a obrigatoriedade de independência do ensino médio em relação ao técnico. Essa separação é objeto do artigo 5º do Decreto 2.208/1997:

A educação profissional de nível técnico terá organização curricular própria e independente do ensino médio, podendo ser oferecida de forma concomitante ou seqüencial a este. Parágrafo único. As disciplinas de caráter profissionalizante, cursadas na parte diversificada do ensino médio, até o limite de 25% do total da carga horária mínima deste nível de ensino, poderão ser aproveitadas no currículo de habilitação profissional, que eventualmente venha a ser cursada, independentemente de exames específicos. (BRASIL, 2001, p. 52).

O modelo de organização do currículo expresso no Decreto 2.208/1997 impossibilitava a oferta de curso integrado. A LDB, no entanto, na seção que trata do ensino médio, especificamente no artigo 36, estabelece a exigência do atendimento à formação geral do educando em cursos destinados ao preparo para o exercício de profissões técnicas. Como se vê, desde que cumprido o mínimo para o ensino médio, ou seja, 2.400 horas, se tornou possível a preparação para profissões técnicas. Para impedir que essa formação permitisse a continuidade do modelo de ensino que integrou ensino médio e técnico, até então vigente, o Decreto inviabilizou esta possibilidade, tanto no *caput* do artigo 5º quanto no seu respectivo parágrafo único, o qual limita em 25% o aproveitamento das disciplinas “profissionalizantes” em curso técnico.

Outra determinação do Decreto 2.208/1997 foi a obrigatoriedade das escolas em adotar o currículo por competências, como organização capaz de melhorar a eficiência das instituições educacionais. Outra determinação relacionada ao aspecto da eficiência empresarial foi a obrigatoriedade curricular de organização de saídas intermediárias no caso de cursos organizados por módulos. Em relação as medidas adotadas visando redução de custos está a determinação de que a estrutura curricular defina saídas intermediárias do curso, permitindo a paulatina obtenção de certificados de qualificação, que em conjunto equivalerão ao diploma de técnico. A mesma lógica se aplica à formação de professores, desconsiderando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, que exige formação superior ao profissional do ensino.

Enfim, essas modificações na educação profissional, no final dos anos 1990, constituem ajuste econômico e ideológico, visando, de um lado, a redução de custos restabelecimento do caráter produtivista⁵ da educação e, de outro, à contenção de possíveis tensões sociais num período crítico do capitalismo brasileiro, em que se estabelece o neoliberalismo com sua exaltação à competitividade esgarçada pelo individualismo, abandonando-se o modelo nacional desenvolvimentista no qual o Estado enfatiza as políticas sociais.

⁵ No cenário acadêmico brasileiro, críticas foram feitas à Reforma, destacando o seu caráter produtivista, expresso na formação por competências, cujas perspectivas se restringem ao mercado. O ideário de competências e habilidades limita-se às necessidades do mercado e não mais se fundam no horizonte da educação como um direito subjetivo de todos, mas de um serviço e um bem a adquirir para barganhar no mercado produtivo (FRIGOTTO, 1997, p. 09). Essa Reforma, neste sentido, é tida como expressão das pressões por produtividade e competitividade, por sua vez indutoras/beneficiárias das transformações na produção baseadas na e/ou potencializadas pelas inovações tecnológicas (FERRETI, 1997, p. 228).

O modelo instituído pelo Decreto 2.208/1997 suscitou, de um lado, o surgimento de pesquisas com o objetivo de analisar o seu surgimento, conteúdo e implantação nas instituições públicas de formação técnica, de outro, a mobilização⁶ de várias entidades científicas como o ANDES, ANPED, ANFOPE e sindicais, tais como a FASUBRA, CUT e SINASEFE em torno da revogação do mencionado Decreto.

A revogação do Decreto 2.208/1997 compôs a agenda de compromisso de campanha de Luís Inácio Lula da Silva. No seu governo, realizou-se nos dias 16 a 18 de junho de 2003, o "Seminário Nacional de Educação Profissional: concepções, experiências, problemas e propostas", reunindo cerca de seiscentos representantes de instituições públicas e privadas da educação profissional, bem como entidades sindicais e científicas. No mesmo ano, ocorreu o "Fórum Nacional de Educação Tecnológica" com a finalidade de avaliar os efeitos da reforma. O encaminhamento deste encontro foi a revogação do Decreto e a liberdade das instituições de ensino organizarem seus currículos de forma integrada ou independente do ensino médio. Finalmente, o Decreto 5.154/2004 revogou o 2.208/1997.

Apesar dos esforços para essa revogação, no novo Decreto foram mantidos aspectos anteriormente criticados, como as saídas intermediárias; a definição de perfis profissionais por áreas profissionais; e a gestão tripartite. De qualquer maneira, há avanços expressos nos cursos de qualificação, permitindo a elevação da escolaridade. De acordo com o Decreto 5.154, esses cursos deverão se articular,

(...) preferencialmente, com os cursos de educação de jovens e adultos, objetivando a qualificação para o trabalho e a elevação do nível de escolaridade do trabalhador, o qual, após a conclusão com aproveitamento dos referidos cursos, fará jus a certificados de formação inicial ou continuada para o trabalho (BRASIL, 2004, p. 01).

Os rumos da política para a educação profissional não foram, entretanto, modificados com o novo Decreto, pois aspectos como o financiamento foi relegado e, por outro lado, foram mantidos os princípios e as bases da educação produtivista, apesar da flexibilidade em relação à estrutura do curso por parte das instituições de ensino. Acomoda-se, desta maneira, perspectivas distintas na mesma legislação, expressando as contradições das relações sociais antagônicas no capitalismo, as quais o democratismo tende a acomodar.

DO PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO AO PLANO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO

Na formulação das políticas para a educação profissional, os cursos de qualificação foram priorizados mediante o Plano Nacional de Formação – instituído em 1996, visando a atingir cerca de 15 milhões de trabalhadores ao ano, sendo que os recursos financeiros oriundos do Fundo de Amparo ao Trabalhador. O PLANFOR qualificou e requalificou trabalhadores no País, observando a preferência para a oferta de cursos destinados àqueles considerados em situação de risco, ou seja,

⁶ A revogação do Decreto 2.208/1997 consta nos relatórios de eventos importantes na área educacional, tais como o Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública e o Congresso Nacional de Educação. Vale ressaltar também que a pesquisa realizada junto às instituições de ensino técnico-profissional da rede federal pelo SINASEFE, apontam a evasão, o abandono, a insatisfação de alunos e professores com a Reforma (SINASEFE, 2003).

profissionais que estivessem na iminência de desemprego, bem como trabalhadores desempregados.

A política desencadeada com o objetivo de eficiência em relação às necessidades do mercado, redução de custos e incremento da parceria público-privado se expressa no PLANFOR, com a manutenção de cursos oferecidos por sindicatos, ONG's e empresas privadas, consubstanciando a chamada *nova institucionalidade*. Essa mudança na natureza institucional é resultado da negociação do interesse comum na qualificação profissional, envolvendo representantes do Estado, trabalhadores e empresários.

A execução do PLANFOR, entretanto, apresentou diversos problemas, tais como organização dos cursos com carga-horária progressivamente reduzida de 150 para 60 horas e criação aleatória de cursos sem identificação das necessidades de qualificação, etc. As críticas direcionadas ao PLANFOR assinalam a desarticulação com as políticas de educação, vez que os cursos não contribuíam para a elevação da escolaridade dos alunos, enfatizando apenas as habilidades específicas profissionais em detrimento da educação de caráter humanístico-integral (KUENZER, 1999).

Outro aspecto problemático no PLANFOR diz respeito à ênfase e à formação de trabalhadores para a informalidade, indicando o reforço às modalidades de formação no bojo da precarização do trabalho, com o endosso da engenharia do consenso no contexto da fragilização do poder de barganha dos trabalhadores ante o capital, cujas conseqüências podem levar à construção de um modelo de formação em que sobressai os ditames do mercado (FIDALGO, 1999).

A institucionalização do Plano Nacional de Qualificação – PNQ, por meio da Resolução do CODEFAT n. 333/2003, almeja a superação das deficiências do Plano anterior, assumindo compromisso com a elevação da escolaridade, buscando garantir aumento da carga-horária, investimento na formação de formadores e, sobretudo, articulação com a educação básica preferencialmente nas modalidades de educação de Jovens e Adultos. Com estes propósitos, o PNQ estabeleceu a meta de capacitar 100.000 pessoas em 2005, dispondo de recursos do FAT na ordem de 50.923.907.

A Resolução n. 333/2003 informa que a qualificação, no âmbito do PNQ, está em consonância com as discussões no âmbito da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que desenvolveu conceito de qualificação pretendendo ultrapassar os limites do preparo para o exercício profissional. No âmbito da OIT e do documento regulamentador do PNQ, a qualificação é considerada um direito do trabalhador, implicando o seu alinhamento com a garantia de trabalho. Nessas bases, enseja ações vinculadas ao emprego, ao trabalho, à renda e à educação, tendo em vista o alcance da universalização do direito dos trabalhadores à qualificação. (BRASIL, 2003c).

O PNQ encerra o seu prazo de vigência em 2007, comemorando a meta de ampliação da carga horária dos cursos para 200 horas. Cabe destacar ainda o atendimento a cerca de 150.000 jovens e adultos, em 2006. Apesar de seus pequenos avanços, esbarra nos riscos da periodicidade, dependendo das negociações entre representantes do governo, empresários e trabalhadores, bem

como da pressão de frações classistas, presentes nas mais diversas entidades ou instituições da sociedade civil.

O PROJETO ESCOLA DE FÁBRICA

O projeto “Escola de Fábrica”, criado em 2004, constitui iniciativa do Ministério da Educação, com o apoio da FIESP (Federação das Indústrias do Estado de São Paulo), cujo objetivo é oferecer formação profissional, em aos jovens com renda *per capita* de até um salário mínimo. Os cursos, treinamento/qualificação, devem funcionar com carga horária mínima de 600 horas, estando a avaliação e certificação na responsabilidade das prefeituras, fundações, cooperativas e Escolas Técnicas. As empresas, em contrapartida, devem disponibilizar ambientes e mobiliárias para a realização dos cursos, bem como transporte e alimentação aos alunos e, além disso, indicam os funcionários-instrutores para ministrar as aulas.

O Governo federal pretende alcançar 10.000 alunos no primeiro ano de funcionamento. Para atingir tais metas, destinou recursos financeiros na ordem de R\$ 25 milhões, oriundos do PROEP (Programa de Expansão da Educação Profissional), mantido com aportes do governo federal e empréstimos do BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento), formando um montante de R\$ 500 milhões. Nos dois primeiros anos, o MEC financiará bolsas para os alunos, que devem estar matriculados no último ano do ensino fundamental ou cursando ensino médio, e que estejam entre 15 a 17 anos. Também podem ser atendidos aqueles que concluíram a alfabetização no “Programa Brasil Alfabetizado”, com idade acima de 21 anos.

A qualificação pública e gratuita de trabalhadores no interior da empresa implica anulação da autonomia pedagógica da instituição/entidade gestora do curso, expressa na sua impossibilidade de definir o currículo, uma vez que esta função é transferida para a empresa que oferece o curso pago pelo Governo federal. O Projeto Escola de Fábrica resulta, portanto, do acordo efetuado entre governo e empresários, no sentido de limitar a qualificação do trabalhador às demandas exclusivas do processo da produção.

Esse pacto entre empresários e governo em torno do Projeto Escola de Fábrica surge da suposta necessidade de preencher a lacuna da ineficiência da escola em relação à capacidade de “aproximar-se do mundo produtivo”, alimentado pela noção de que a redução das desigualdades sociais passa pela educação profissional, que é tratada como “elemento estratégico para uma melhor inserção de jovens trabalhadores na sociedade contemporânea” (BRASIL, 2005, p. 02). Assim, a saída para a redução das desigualdades por este viés constitui discurso vazio, para o qual estão sendo carreados milhões de reais, de forma a dar curso à pressão social. Por outro lado, escamoteia-se o fato de que o desenvolvimento tecnológico do País não pode ser favorecido pelo estímulo a cursos rápidos, sem a necessária base geral científica sólida, sedimentada no âmbito do ensino superior e não no campo da qualificação.

O projeto Escola de Fábrica observa os mesmos princípios que orientaram as políticas para educação profissional dos anos 1990, ou seja, refinamento da sintonia com o setor produtivo e ampliação dos espaços e agentes de formação. Ao mesmo tempo em que corresponde aos princípios que orientaram as políticas e a legislação

pós-LDB, leva-os à exaustão, extrapolando-os, pois sequer o antigo PLANFOR foi traçado visando tamanha concessão ao empresariado.

Esse vínculo com o setor produtivo é potenciado por diversos fatores entre os quais merece ressaltar o fato de o instrutor pertencer ao quadro de empregados bem como a definição do currículo definido de acordo com as necessidades da empresa. Em outras palavras, os alunos aprenderão o que a empresa julgar necessário e pertinente às suas necessidades implicando as particularidades de cada empresa. Em suma, ocorre formação de mão-de-obra específica, não necessitando de, ao contratar um novo empregado, dispensar tempo com adaptação às condições, ritmos e rotina inerentes às atividades desenvolvidas.

De qualquer forma, pelo menos dois aspectos: a duração dos cursos e a gestão dos recursos financeiros, duramente criticados na educação profissional durante a vigência do PLANFOR, não foram repetidos pela Escola de Fábrica, pois os cursos funcionam com carga-horária mínima superior àqueles permitidos anteriormente no âmbito do PLANFOR. Em relação ao segundo aspecto constitui avanço o fato de que a iniciativa privada não recebe o dinheiro público referente a esses cursos, sendo gerenciado pelas instituições públicas, ainda que incluídas as organizações do chamado terceiro setor. Em contrapartida, os interesses da classe hegemônica não foram afetados. Ao contrário, ao reforçar a noção de que a desigualdade social encontra sua solução no plano individual-meritocrático favorece o escamoteamento do conflito entre as classes antagônicas.

O DOCUMENTO POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

As atuais políticas públicas para a educação profissional são definidas de acordo com o Governo Federal, tomando por base os princípios da redução das desigualdades, desenvolvimento sócio-econômico, educação básica e pública de qualidade. Neste patamar, a educação profissional alinha-se a outras políticas no sentido de promover o desenvolvimento brasileiro. Situando os princípios desta política, o documento *Políticas Públicas para a Educação Profissional* enfatiza a necessidade de “assumir que o desenvolvimento econômico é fundamental” (BRASIL, 2004, p. 04), que deve ser revitalizado pelo mercado interno. Esse modelo, chamado de “alternativo”, pressupõe a ampliação dos espaços de amparo estatal dos grupos mais vulneráveis.

No primeiro momento, com o governo de Fernando Henrique Cardoso, as mudanças na educação profissional visaram principalmente à redução dos gastos com a reprodução do trabalhador, embora a justificativa do MEC para efetuar a Reforma, consoante anunciou o Ministro Paulo Renato em 1997, estivesse centrada na emergência do cenário econômico e produtivo caracterizado pela novidade tecnológica e flexibilidade, baseado na racionalização sistêmica, que teria tido seu marco inicial no final da década de 1980 e início dos anos 1990. No momento seguinte, no governo de Luís Inácio Lula da Silva, acentuou-se a idéia da formação profissional como importante mecanismo capaz de possibilitar ao País o seu ingresso nos mercados globalizados e competitivos, acentuando o ideário da educação profissional como uma das alavancas para o crescimento econômico.

Os princípios para as políticas públicas para a educação profissional foram definidos em documento do Governo Federal, elaborado em 2004. Nele, a educação e a

economia são tratadas como elementos fundamentais do desenvolvimento social, onde a educação profissional não seja tida como mera preparação para o mercado de trabalho. Comprometendo-se a ultrapassar o mero treinamento, o documento destaca a idéia de que a educação profissional precisa incorporar conhecimentos técnico-histórico-sociais, mediante entrelaçamento com a educação básica. Isto implicaria a extinção do modelo consubstanciado e estabelecido pelo Decreto 2.208/1997, que os tornou independentes, portanto, completamente separados.

O prefalado documento denominado: *Políticas Públicas para a Educação Profissional*, exalta a educação como o mecanismo capaz de elevar a posição do País no cenário competitivo mundial, desviando a compreensão de que a riqueza de uma nação está localizada nas mãos de quem detém os meios de produção. Nesta perspectiva, a formação profissional passou a integrar o rol de políticas do Governo Federal, visando à redução da desigualdade social e ao desenvolvimento do País. Para alcançar esta “façanha”, foi elaborado o documento *Políticas Públicas para a Educação Profissional*, de 2004, cujo objetivo é o de:

estabelecer diretrizes e definir políticas públicas para a educação profissional e tecnológica visando à consolidação de ações efetivas que redundem no aperfeiçoamento da democracia, na melhor qualificação do cidadão, jovem ou trabalhador, na redução das desigualdades sociais e na sua participação como agente de transformação para construir o desenvolvimento do Brasil. (BRASIL, 2004, p. 08).

O texto parte da ideação de que o desenvolvimento das sociedades modernas e avanço científico e tecnológico:

(...) coloca em questão a divisão multissecular entre as funções instrumentais e intelectuais pelo progressivo reconhecimento de que todos desempenham, em certa medida, funções intelectuais e instrumentais no sistema produtivo e no conjunto das relações sociais. (BRASIL, 2004, p. 07).

Diante disto, é realçada a importância da articulação entre os sistemas de ensino, as agências formadoras e o mundo do trabalho, no sentido de propiciar uma formação que contemple o “caráter técnico-científico e sócio-histórico; o reconhecimento do saber que o trabalhador adquire no exercício da profissão, oferecendo-lhe assim condições de continuidade dos estudos, bem como de certificação formal”.

Entre os princípios gerais, destacam-se a “educação profissional e tecnológica como estratégica para o desenvolvimento tecnológico do país”; o comprometimento com a redução das desigualdades sociais, que se manifestam na distribuição de renda, de bens e serviços, na discriminação de gênero, de cor, de etnia, de acesso à justiça e aos direitos humanos, assumindo o desenvolvimento econômico como elemento fundamental na redução das desigualdades extremas; a incorporação da educação básica (fundamental e média) como um direito garantido; comprometimento com uma escola pública de qualidade.

Ainda de acordo com o referido documento, a capacidade produtiva nacional deve ser reforçada mediante a mobilização da:

(...) sociedade em favor do crescimento, aproveitando toda a capacidade técnica, empreendedora e criadora do povo. Isto se realiza mediante o acesso à educação e ao crédito, apoio às micro e pequenas empresas, assim como pela promoção da agricultura, especialmente a familiar, de pequenos negócios e cooperativas, juntamente com políticas específicas de geração de emprego, trabalho e renda. (BRASIL, 2004, p. 12).

A educação profissional deve ser desenvolvida, observando-se os pressupostos de articular-se com a educação básica; integrar-se ao mundo do trabalho; comprometer-se com a formação de professores para este ensino; vincular-se às políticas de desenvolvimento econômico, às políticas de geração de emprego, trabalho e renda, bem como àquelas dirigidas à formação e à inserção econômica e social da juventude.

Conforme expressa, ainda, o documento *Políticas Públicas para a Educação Profissional e Tecnológica*, um dos principais pressupostos da educação profissional é o

(...) atendimento aos requisitos do modelo de desenvolvimento sustentável, que eleve a manutenção do emprego e do bem-estar social, torne efetiva a regulação da proteção ambiental e altere os padrões atuais de produção e consumo a favor de poucos. (BRASIL, 2004, p. 15).

Em termos de estratégia, aponta a necessidade da educação profissional como uma política pública; da articulação dos diversos níveis educacionais e esferas governamentais; da organização da educação profissional e tecnológica como um subsistema (incluindo a Federação, os estados e os municípios); os diversos agentes envolvidos, os setores públicos e privados, sistema S; universidades públicas e privadas; escolas e centros mantidos por sindicatos de trabalhadores, por diferentes ONG's de cunho comunitário e religioso; da definição das competências e responsabilidades pela educação profissional; de ensejar a certificação de conhecimentos e competências; da gestão democrática; de avaliar e divulgar informações referentes a este ensino; da criação do Fórum Nacional de Educação Profissional e Tecnológica para viabilizar a discussão, análise e proposição de medidas em prol da educação profissional e tecnológica.

Como se vê, é por demais transparente a idéia de educação profissional como capital humano, sendo considerada peça importante no desenvolvimento nacional. Isto constitui um falseamento da realidade, pois se parte do princípio de que a educação determina as relações de poder no plano econômico e político quando, ao contrário, os processos educativos são influenciados por estas relações.

Ao mesmo tempo em que a educação profissional é tida como política pública para o desenvolvimento social, contudo, foram mantidas ressalvas em relação ao caráter da participação do Estado, que não deve ser considerado o "(...) único responsável pela execução da educação profissional e tecnológica, todavia, sua concepção, acompanhamento e controle deve ser objeto de uma política pública, sujeita à deliberação do legislativo e ao controle social." (BRASIL, 2004, p. 25).

Nesse entendimento, no campo das estratégias, são estabelecidos a busca das parcerias e o incentivo à participação da sociedade civil, visando a inserir associações, sindicatos e instituições não governamentais. O mencionado escrito, por outro lado, aponta a necessidade do abandono do incentivo à iniciativa privada no campo da educação profissional, pondo em seu lugar a articulação com as diversas instâncias e esferas governamentais e a instituição de conselhos consultivos.

Da mesma forma, o *Projeto de Lei Orgânica da Educação Profissional e Tecnológica*, fundamenta-se nos princípios de redução das desigualdades sociais,

assumindo a idéia de que o “desenvolvimento econômico é fundamental”. Deste modo, apóia-se na visão economicista que considera o desenvolvimento social sua mera consequência.

O PROJETO DE LEI ORGÂNICA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Em relação ao envolvimento de entidades além das públicas, este documento destaca a criação do Subsistema de Educação Nacional e Tecnológica, que se orientará pela “colaboração entre as diferentes esferas do Poder Público e entre a escola e outras agências públicas e privadas.” (BRASIL, 2003, p. 08). A criação desse subsistema, nestes termos, supõe o estabelecimento de parcerias entre escolas, tanto do sistema público quanto da iniciativa privada. Neste mesmo sentido, merece ressaltar a criação do Comitê Nacional de Educação Profissional e Tecnológica - CONEP⁷, cujas atribuições incluem, dentre outras, a integração entre as redes pública e privada de ensino.

Essa integração entre público e privado também é reforçada no artigo 10 do mencionado projeto de lei, definindo parcerias ente instituições públicas e privadas no âmbito da formação de professores em caráter regular, garantindo-se, de imediato, a utilização das instalações públicas de ensino, conforme o estabelecido no item VIII:

(...) interagir com esferas governamentais, instituições públicas e privadas visando à organização e desenvolvimento de programas para formação regular de docentes para a educação profissional e tecnológica, utilizando a rede pública federal de ensino profissional e novas metodologias de ensino, especialmente a educação a distância, capaz de atingir todas as regiões do país. (BRASIL, 2003, p. 07).

As políticas para a educação profissional, portanto, constituem a expressão do vigor hegemônico da crença, alimentada pelos organismos internacionais, de que o atendimento de requisitos é condição suficiente para o alcance do bem-estar de países dependentes como o Brasil, sendo necessário observar orientações basicamente técnicas, como ajuste fiscal e educação fundamental para toda a população. O caminho da política para a educação profissional evidencia a comunhão das orientações dos adeptos do neoliberalismo e da “nova esquerda”, sobretudo dos defensores da Terceira Via, implicando um misto de restrição aos direitos universais e, ao mesmo tempo, de proteção aos direitos de grupos focalizados.

Neste sentido, aspectos da Terceira Via têm sido também incorporados aos planos do atual governo brasileiro, após um período de intensas privatizações efetivadas pelos governos anteriores entre 1990 a 2001. As análises referentes ao Estado brasileiro quase sempre enfatizam a influência do pensamento neoliberal na condução das políticas sociais, sobretudo nos anos 1990. Efetivamente, não há

⁷ Integram o CONEP: os representantes dos Ministérios da Educação, Trabalho e Emprego, Agricultura, Ciência e Tecnologia, Cultura, Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Desenvolvimento Agrário, Saúde, Turismo e Secretaria de Políticas para as Mulheres; das redes pública e privada de educação profissional; de organizações patronais, bem como de sindicais dos trabalhadores.

dúvidas de que este ideário, fiel ao Consenso de Washington⁸, mantém-se firme na base das ações governamentais, destacando-se, nos dias atuais, a parceria público-privado como estratégia para suprir, de certa forma, o afastamento do Estado na efetivação das suas políticas.

Atualmente, o Governo federal tem enfatizado a chamada parceria público-privado, que consiste na ausência do governo na execução de serviços de interesse geral, como os transportes. Considerando que não houve modificações com relação à escassez de recursos financeiros para a área social, foram efetuadas as medidas que legitimassem tal parceria, mediante a desregulamentação do arcabouço legal para possibilitar maior flexibilidade orçamentária e administrativa, sobretudo para recorrer a fontes alternativas de custeio, possibilitando expandir o atendimento com menores custos possíveis para os cofres públicos. Entretanto, o repasse do gerenciamento de certos serviços públicos à iniciativa privada implica incremento tarifário cobrado diretamente ao usuário e garante ao empresário, por outro lado, o retorno certo do empreendimento.

A conjugação público-privado se expressa nas políticas do atual governo brasileiro, haja vista a criação do Programa Nacional do Estímulo ao Primeiro Emprego, em 2003, com o objetivo de promover a criação de postos de trabalho para jovens de 16 a 24 anos com renda familiar *per capita* de até meio salário mínimo, bem como a qualificação para o mercado de trabalho. Vale ressaltar que os empresários participantes deste programa receberão seis parcelas bimestrais de duzentos e cinquenta reais por cada emprego gerado. Desta maneira, o Governo Federal subvenciona o emprego dos jovens identificados como segmento mais necessitado frente aos demais que se encontram na situação de desemprego.

Vale ressaltar que a formação profissional, na visão tanto do Governo Federal quanto do empresariado, está relacionada a uma questão de ajuda humanitária, solidária, sendo a empresa convidada a participar. Objetivamente, em relação à Escola de Fábrica, conforme as palavras do vice-presidente da FIESP: “o projeto é uma alternativa de inclusão técnica de nível fundamental e de inclusão social. A proposta busca aproximar o setor produtivo dos processos educativos, promovendo a responsabilidade social” (MEC, 2005). A formação profissional, portanto, está sendo vista como uma dádiva oferecida pelo empresário e Estado ao trabalhador. Entretanto, não se anuncia o quanto a empresa se beneficia com esta medida, pois o Estado, ao financiar estes cursos, livra-a dos custos da qualificação (no sentido estrito) e, ao mesmo tempo, ameniza tensões sociais, acenando com a possibilidade da chegada de melhores dias para o trabalhador, mantendo viva a sua esperança pela obtenção de emprego.

Evidencia-se, pois, que o Projeto Escola de Fábrica – assim como PNQ, e demais programas da educação profissional, bem como a educação escolar em todos os seus níveis e modalidades – surgiu de uma matriz estruturada em torno de eixos

⁸ O consenso de Washington, segundo Fiori (2005), diz respeito às políticas e reformas consideradas necessárias, pelos integrantes do *International Institute for Economy* e principais centros e ciclos de poder sediados em Washington, para que a América latina saísse da estagnação, da inflação e retomasse o crescimento. As medidas e reformas incluem equilíbrio fiscal, redução do ônus fiscal das empresas, reformas administrativas, previdenciárias e fiscais, privatização, abertura comercial e redução dos gastos públicos (sociais).

que permitam a desobrigação do Estado com políticas públicas no campo educacional; o caráter produtivista da formação profissional; e a contenção das tensões sociais ante a premissa da educação como passaporte para a inserção no mercado de trabalho. Cabe ressaltar que essa matriz não possui estrutura uniforme, comportando alternâncias, complementações e conflitos, representando os fluxos e influxos dos interesses das classes em disputa pela educação profissional. Esses documentos revelam, por fim, os compromissos de recolocar a educação como um dos eixos fundamentais para amenizar problemas de ordem estrutural – como a desigualdade social provocada pela relação antagônica entre capital e trabalho.

Estado não deixa de investir totalmente em educação, contudo não mais como responsável direto, mas efetuando parcerias com empresas e organizações não governamentais, de modo que o empresariado se comprometa a criar empregos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARRIGHI, Giovanni. **A ilusão do Desenvolvimento**. 5 ed. Petrópolis: Vozes, 1998.

BIELSCHOWSKI, Ricardo. 50 anos del pensamiento de la CEPAL: una reseña. In: LOUREIRO, Maria Rita (Org.). **50 anos de ciência econômica no Brasil (1946-1996)**: pensamentos, instituições, depoimentos. Petrópolis: Vozes, 1997.

BRASIL. **Guia do Planfor 2001**. Brasília: MTE, 2001.

BRASIL. **Legislação básica**. Brasília: MTE, 2003a.

BRASIL. Educação profissional: concepções, experiências e propostas. **Anais do Seminário Educação Profissional**: concepções, experiências e propostas. Brasília: MEC/SEMTEC/PROEP, 2003b.

BRASIL. **PNQ 2003**. Disponível em <http://www.mte.gov.br/pnq/conheca_base.pdf>. Acesso em: 05 dez 2003.

BRASIL. **Decreto 5154/2004**. Disponível em: <<http://www.mec.gov.br>> Acesso em: 12 dez. 2004.

BRASIL. **Educação profissional**. Disponível em: <<http://www.mec.gov.br>>. Acesso em: 10 jan. 2005.

BRASIL. **Plano Nacional de Qualificação apresenta desempenho positivo**. Disponível em: <<http://www.mte.gov.br/sgcnoticia.asp>>. Acesso em: 04 fev. 2007.

FERRETTI, Celso J.. Formação Profissional e Reforma do Ensino Técnico no Brasil: anos 90. **Educação & Sociedade**. Campinas, Ano XVIII, no. 59, agosto, 1997.

FIDALGO, Fernando. **A Formação profissional negociada**: França e Brasil, anos 90. São Paulo: Anita Garibaldi, 1999.

FIORI, José Luís. **Brasil no Espaço**. Rio de Janeiro: Vozes, 2001.

FIORI, José Luís. **O Consenso de Washington**. Palestra proferida no dia 14/set/1996. Disponível em: <<http://www.dhnet.org.br>>. Acesso em: 17 jan. 2005.

FRIGOTTO, Gaudêncio. Formação Técnico-profissional: avanços ou regressão ao dualismo, fragmentação e reducionismo econômico? **Anais II CONED**, Belo Horizonte, 1997.

FRIGOTTO, Gaudêncio. A reforma do ensino técnico no Brasil e suas conseqüências. In: FERRETTI, Celso João, SILVA JÚNIOR, João dos Reis, OLIVEIRA, Ma Rita N. Sales (Orgs.). **Trabalho, Formação e currículo**: para onde vai a escola? São Paulo: Xamã, 1999.

OLIVEIRA, Elenilce Gomes de. **A Reforma da Educação Profissional Brasileira**: manifestação das políticas públicas do Estado capitalista no contexto do neoliberalismo. Dissertação de mestrado, Fortaleza, UFC, set. 2003.

SINASEFE/CIASH. **Impacto do Decreto 2.208/97**: pesquisa sobre a rede federal de educação profissional. Brasília: SINASEFE, 2003.